



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.032, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO
LEGISLATIVO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Ofício/CONTAB Nº 085/2018, de 13/08/2018, PA 7606/2018;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** no orçamento do corrente exercício em conformidade o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.780, de 28 de Dezembro de 2017, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

10.01.10 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.0002

Gestão de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 105.000,00

Total geral R\$ 105.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.01.10 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.0002

Gestão de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

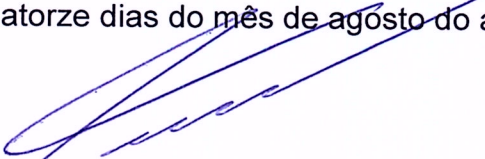
3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições R\$ 5.000,00


Total geral R\$ 105.000,00

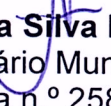
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018


Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.
Portaria n.º 258/2016.